



Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 196/95

RESOLUÇÃO Nº. 034/2023, de 16 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Edital para conceder Autorização Para Captar e Edital de Financiamento com Recursos do FMDCA/VRB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISCONDE DO RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o estabelecido nos artigos 227, caput e §7º, e 204 da Constituição Federal e nos artigos 4º, alínea d; 88, incisos II e IV; 260, caput;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA);

Considerando a Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações;

Considerando a Lei Federal nº. 14.692, de 03 de outubro de 2023;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº. 606/2001, modificada pela Lei Municipal nº. 1.153/2013;

Considerando o Decreto Municipal nº 089/2013 e alterações;

Considerando a Resolução CONANDA nº.137/2010, de 21 de janeiro de 2010;

Considerando a Resolução CMDCA nº. 02/18;

Considerando as ações apresentadas no Plano Decenal e a necessidade de implementação de novas ações, visando o fortalecimento da política de atendimentos à criança e ao adolescente de nosso Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – Em reunião ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2023, fica deliberada a abertura de Editais pelo CMDCA em parceria com o Município de Visconde do Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em consonância com os dispositivos pertinentes às atribuições deste conselho.

I – Edital 03/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE CAPTAR RECURSOS AO FMDCA, a ser ofertada a participação de entidades inscritas no CMDCA até a data de 16 de novembro de 2023, que poderão obter a autorização para captar recursos junto às pessoas físicas e jurídicas destinados ao financiamento de projetos e ações complementares à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município;

II – Edital 04/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM RECURSOS DO FMDCA, a ser objeto de seleção de até 07(sete) Organizações da Sociedade Civil – OSC's, Programas e Projetos Governamentais, devidamente com registro atualizado no CMDCA, para a execução, em regime de parceria, de projetos consistentes em ações que abranjam programas complementares ou inovadores, prioritários e de cunho social de promoção, proteção e de defesa e atendimentos dos direitos de crianças e adolescentes, com recurso do FMDCA.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Visconde do Rio Branco, 16 de novembro de 2023.